



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

www.faxinal.pr.gov.br

CNPJ 75.771.295/0001-07

Av. Brasil, 694 - Fone: (43) 461-1332 - Fax: (43) 461-1171 - CEP 86840-000

LEI Nº 963/01

SÚMULA: Dispõe sobre Declaração de utilidade Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade Pública Municipal a SETREM – Sociedade Evangélica de Triagem de Menores, a Associação civil beneficente filantrópica sociedade sem fins lucrativos de duração indeterminada com sede a rua Leônidas Buy, 633, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Sob o nº 04.534.315/0001-70, e Estatuto devidamente registrado sob o nº 1084, Fls, 82 vº a 85, do Livro 3-A, registro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Títulos, Documentos e anexos da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas todas As disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e um (20/12/2001).

JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal

